

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

CHAMADA 01 DO EDITAL nº 02/2024 Retificação

O Comitê Gestor de Programas Institucionais (CGPrits) da Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio da Comissão Organizadora e Executora do Edital no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 327/2024 — Gabinete, de 26 de setembro de 2024, torna pública a RETIFICAÇÃO, de modo que:

Nome do

Onde se lê

ANEXO 5

RELATÓRIO FÍSICO FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Artigo 36 da Resolução 113 do Consad/Ufopa, de 25 de março de 2024 estabelece que a Prestação de Contas decorrente da concessão de auxílio financeiro, de responsabilidade do beneficiário deverá conter um relatório físico-financeiro com os seguintes itens: resultados obtidos, certificados e documentos que comprovem o atendimento ao objeto do auxílio recebido e a aplicação dos recursos (receitas e despesas), com documentos que comprovem a realização de despesas. Em caso de não comprovação de gastos deverá haver devolução de saldo não utilizado, via GRU, quando for o caso.

Docente								
Missão								
Relatório Técnico Acadêmico-Científico								
Pessoas e Instituições contatadas, locais visitados, resultados obtidos, certificados e documentos que comprovem o atendimento ao objeto da missão. Anexar fotos.								
Relatório Financeiro:								
Despesas de viagem, incluindo cartão de embarque (ida e volta), tickets de transporte (trem, ônibus e outros), gastos com hospedagem, seguro-viagem, gastos com taxas adicionais das instituições de origem, gastos com remarcação de passagem (se houver) entre outros.								
Número nota / cupom	Emissor	Data	Valor	Descrição				
•								
TOTAL GASTO	R\$							
N. (D. O. D. T. I.)			,					
	E: os comprovantes de pagament ao formulário de prestação de co			zados em documento único no formato aprovação.				
Santarém,	_ de de 202	5.						
Assinatura do Responsável								



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Leia-se

ANEXO 5

CHAMADA 01 DO EDITAL nº 02/2024

RELATÓRIO FÍSICO FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Artigo 36 da Resolução 113 do Consad/Ufopa, de 25 de março de 2024 estabelece que a Prestação de Contas decorrente da concessão de auxílio financeiro, de responsabilidade do beneficiário deverá conter um relatório físico-financeiro com os seguintes itens: resultados obtidos, certificados e documentos que comprovem o atendimento ao objeto do auxílio recebido e a aplicação dos recursos (receitas e despesas), com documentos que comprovem a realização de despesas. Em caso de não comprovação de gastos deverá haver devolução de saldo não utilizado, via GRU, quando for o caso.

Discente	Nome:								
Plano de Atividades									
Relatório Técnico Acadêmico-Científico									
Descrever com detalhes: Nomes de Pessoas e Instituições contatadas, locais visitados, resultados obtidos, certificados e documentos que comprovem o atendimento ao objeto da missão. Descrever Atividades. Anexar fotos.									
Relatório Financeiro:									
Descrever Despesas de viagem, incluindo cartão de embarque (ida e volta), tickets de transporte (trens, ônibus e outros), seguro-viagem, hospedagem, remarcação de passagem, entre outros – passível de comprovação.									
Número nota / cupom	Emissor	Data	Valor		Descrição				
_									
TOTAL GASTO	R\$								
Atestado sobre Gastos (sem comprovação): Em caso de haver gastos cuja comprovação seja inviável, dada a natureza da despesa, o recebedor do auxílio deve usar este campo para descrever estas despesas, declarar o valor e assinar.									
Assinatura: Data:									
IMPORTANTE: os comprovantes de pagamento devem ser legíveis, organizados em documento único no formato pdf e anexado ao formulário de prestação de contas para posterior análise e aprovação.									
ssinatura do	P acnoncówal		Santarém,	de	de 2025.				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

O Anexo 05 retificado está disponível na página da Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais – ARNI.

Santarém/PA, 23 de outubro de 2024

Comitê Gestor de Programas Institucionais (CGPRITs) Portaria nº 208/GR/Ufopa, de 21 de junho de 2024